

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ MURIAÉ-PREV

CNPJ: 10.935.438/0001-15 Avenida Juscelino Kubitsheck, nº 601 – Centro Muriaé – Minas Gerais – CEP: 36880-000 **Telefone: (32) 3722-2321**

E-mail: secretaria@muriaeprev.com.br

2ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV

Acrescenta o Parágrafo único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único ao artigo 16 do Regimento Interno do Muriaé-Prev, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 - (...) Omissis.

"Parágrafo Único: Fica definido que, nos termos do artigo 7º, § 7º da Lei Complementar 3.432/07, as funções descritas nesta Seção Operacional, têm caráter eventual, sendo desnecessária, portanto, a lotação permanente de seus detentores no Muriaé-Prev".

Art. 2º - Esta alteração do Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à data de 22/02/2019.

Muriaé –MG, 11 de Abril de 2019.

Denilson Ferreira de Souza Zem Fraga

Gilmar Lopes de Faria Reginaldo Renê Ramos

Reginaldo de Souza Roriz

Vanderléia Aparecida Castro Souza Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

> Alessandro Rodrigues Campos Presidente do Muriaé-Prev